



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 708/2021.

Dá nome do Saudoso Geraldo
Alves Gomes, (Geraldão), na
Praça São Geraldo no Bairro
São Geraldo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou no dia 31 de agosto de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), a Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 08 de setembro de 2021.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 708/2021.

Dá nome do Saudoso Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), na Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou no dia 31 de agosto de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), a Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 08 de setembro de 2021.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 708/2021.

Dá nome do Saudoso Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), na Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou no dia 31 de agosto de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), a Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 08 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C73DF456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/09/2021. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>